



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO (A): Colégio Sagrado Coração de Jesus		
EMENTA: Credencia o Colégio Sagrado Coração de Jesus, em Quixadá-Ce., renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, autoriza o funcionamento do curso de educação infantil, a partir de 2000, com validade até 31.12.2003 e aprova o Regimento Escolar da referida instituição de ensino.		
RELATOR(A): Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU N° 00188820-0	PARECER N° 0199 /2001	APROVADO EM: 09.04.2001

I - RELATÓRIO

Irmã Maria Uchôa da Silva diretora do Colégio Sagrado Coração de Jesus, em Quixadá-Ce., através do processo N° 00188820-0, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, autorização do curso de educação infantil, bem como a aprovação do Regimento.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo vem instruído com os seguintes documentos:

- ofício da instituição solicitando credenciamento, autorização do curso de educação infantil e renovação de reconhecimento do curso de ensino fundamental;
- ofício desistindo do requerimento da autorização para o curso do ensino médio;
- estrutura curricular para educação infantil com respectivo plano de trabalho;
- proposta temporária da ação educativa da escola básica, infantil, fundamental e médio;
- regimento Escolar fundamentado na legislação vigente;
- estrutura organizacional;
- indicação das melhorias feitas no prédio e instalações;
- indicação da Diretora, Vice-Diretora e Secretária devidamente habilitadas;
- relação do corpo docente acompanhada dos comprovantes de habilitação;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0199/2001

A documentação apresentada atende às exigências da Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que esta Relatora vota favoravelmente ao credenciamento do Colégio Sagrado Coração de Jesus, em Quixadá-Ce., à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e autorização de funcionamento do curso de educação infantil, a partir de 2000, com validade até 31.12.2003 e à aprovação do Regimento Escolar da referida instituição de ensino.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 09 de abril de 2001.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Relatora

PARECER Nº 0199 /2001
SPU Nº 00188820-0
APROVADO EM: 09.04.2001

Jorgelito Cals

Presidente da Câmara

de Oliveira
Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC